

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA		
	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA
Antônia Nilda de Sabóia Canuto Silveira	096157.3.3	ASS. DA REP. JUDICIAL	C	F1	ASS. DA REP. JUDICIAL	C	F2
Maria José da Costa	200515.2.3	ASS. DA REP. JUDICIAL	C	F2	ASS. DA REP. JUDICIAL	C	F3
Angelina de Mattos Brito Góes	078228-3-9	ASS. DA REP. JUDICIAL	C	F3	ASS. DA REP. JUDICIAL	C	F4
Ana Cristina Bayma Caldas	100336.2.4	TÉC. DA REP. JUDICIAL	C	H2	TÉC. DA REP. JUDICIAL	C	H3
Andréa Maria Porto Câmara Vila Nova	000632.3.1	TÉC. DA REP. JUDICIAL	C	H3	TÉC. DA REP. JUDICIAL	C	H4
Diva Araripe Bezerra	000530.2.3	TÉC. DA REP. JUDICIAL	C	H4	TÉC. DA REP. JUDICIAL	C	H5

**** ** *

PORTARIA Nº155/2019 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com os arts. 143, 145, incisos I, II, III, §§ 2º, 3º e 5º do art. 146 da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 01/04/2019, através de **PROMOÇÃO**, os **SERVIDORES** lotados nesta Procuradoria-Geral do Estado, relacionados no anexo único, desta Portaria. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de junho de 2019.

Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº155/2019, 17 DE JUNHO DE 2019

ÓRGÃO/ ENTIDADE: Procuradoria-Geral do Estado

GRUPO OCUPACIONAL: Atividades de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - APGE

TIPO DE ASCENSÃO: PROMOÇÃO

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA		
	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA
Ana Mary Sales Albuquerque	091993.2.2	ASS. DA REP. JUDICIAL	B	E5	ASS. DA REP. JUDICIAL	C	F1
Celsa Fernandes do Nascimento	087481.2.8	ASS. DA REP. JUDICIAL	B	E5	ASS. DA REP. JUDICIAL	C	F1
Ricardo Juá Martins	053906.1.3	ASS. DA REP. JUDICIAL	B	E5	ASS. DA REP. JUDICIAL	C	F1

**** ** *

PORTARIA Nº181/2019 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 03 de maio de 1995, CONCEDER VALES-TRANSPORTE aos **SERVIDORES** relacionados abaixo, durante o mês de AGOSTO/2019.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT
Carlos Augusto Brilhante de Queiroz	Auxiliar da Rep. Judicial	087534.2.3	A	42
Joana D'arc Correia Lima Soares	Auxiliar da Rep. Judicial	087491.2.4	A	42
Maria Aldinês Mendes Batista	Assistente da Rep. Judicial	053860.1.2	A	42
Maria Auxiliadora Barbosa Gomes	Auxiliar da Rep. Judicial	090267.2.X	A	42

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 06 de agosto de 2019.

João Regis Nogueira Matias

PROCURADOR - GERAL EXECUTIVO DE CONTENCIOSO GERAL E ADMINISTRATIVO

Registre-se e publique-se.

**** ** *

PORTARIA Nº193/2019 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 10., inciso VI, da Lei nº 16.710, de 27 de dezembro de 2018, CONSIDERANDO a importância de se atuar, no meio administrativo, em conformidade com os princípios da eficiência, adotando posturas de sorte a conferir ao processo administrativo duração razoável na forma prevista na Constituição de 1988, CONSIDERANDO a importância de, buscando atender a esse propósito, instituir procedimento de intimação por aplicativo de mensagem instantânea e por e-mail, no âmbito da Procuradoria de Processo Administrativo e Disciplinar – PROPAD, órgão integrante desta Procuradoria-Geral; RESOLVE: Art. 1º Fica instituído, nos termos desta Portaria, no âmbito dos processos administrativos disciplinares sob a responsabilidade da Procuradoria-Geral do Estado, o procedimento de intimação através do aplicativo de mensagem instantânea WhatsApp e por e-mail. Art. 2º As intimações via aplicativo serão feitas por meio de aparelhos de telefonia móvel de uso da Procuradoria de Processo Administrativo e Disciplinar – PROPAD/PGE, que será empregado exclusivamente para essa finalidade. Art. 3º A intimação por aplicativo WhatsApp será precedida de adesão dos interessados mediante a subscrição e preenchimento do Termo de Adesão constante no Anexo I, desta Portaria. §1º Os interessados que aderirem ao procedimento deverão comunicar eventual mudança do número de telefone à Secretária da Comissão Processante responsável pelo processo. §2º O interessado, ao aderir ao procedimento de intimação por aplicativo, declarará: I – que possui o aplicativo instalado em seu celular ou outro equipamento eletrônico que o suporte; II – que concorda com tal modelo de intimação; III – que manterá ativada a opção de recibo/confirmação de leitura; IV – que foi informado sobre o número de telefone do qual serão remetidas as intimações pela PROPAD; e V – que está ciente que a Procuradoria-Geral, em nenhuma ocasião, solicita dados pessoais ou qualquer outro de natureza sigilosa, e que o procedimento se limita à intimações. §3º Em caso de alteração do número de telefone utilizado para o envio das intimações, o Procurador-Chefe da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar dará ciência a todos os interessados cadastrados sobre a ocorrência. Art. 4º No ato da intimação, o servidor responsável encaminhará a imagem do documento que a determinou, constando todos os dados necessários para adequada prestação da informação. Parágrafo único. As intimações via aplicativo serão encaminhadas em dias úteis, durante o período de 8h00min às 18h:30min. Art. 5º A intimação, nos termos desta Portaria, considerar-se-á realizada no momento em que os ícones do aplicativo, que representam mensagem entregue e lida, adquirirem a tonalidade azul, indicando sua entrega ao destinatário ou caso a parte responda no prazo de 24 (vinte e quatro) horas acusando recebimento. Parágrafo único. Se não houver a entrega e a leitura da mensagem pela parte, no prazo de 2 (dois) dias, a contar do envio, ou a resposta do destinatário acusando o recebimento, o servidor responsável providenciará a intimação por outro meio idôneo, conforme o caso. Art. 6º Faculta-se ao interessado em processos em trâmite na PROPAD a adesão a intimações por e-mail, mediante subscrição e preenchimento do Termo de Adesão constante no Anexo II. §1º A intimação por e-mail exigirá que o intimado acuse o recebimento em até 24 (vinte e quatro) horas, ocasião em que, caso não atestado, ocorrerá a intimação pelos outros meios admitidos. §2º A intimação de que trata este artigo será efetuada com a utilização do e-mail institucional da Secretária da Comissão Processante responsável pelo processo. §3º Aplicam-se às intimações por e-mail as mesmas disposições aplicáveis à intimação por aplicativo, no que couber. Art. 7º O interessado, a qualquer momento, poderá solicitar o desligamento do termo de adesão em relação às formas de intimação previstas nesta Portaria. §1º O descumprimento dos termos desta Portaria pelo aderente, por duas vezes, consecutivas ou alternadas, implicará seu desligamento, o qual somente poderá solicitar nova inclusão após o período de 6 (seis) meses. §2º Será também desligado o aderente que enviar textos, imagens e vídeos com finalidade desvirtuada da contida na Portaria. Art. 8º A Ordem dos Advogados do Brasil, seção Ceará, receberá cópia da presente Portaria, para garantir o mais amplo acesso e divulgação de seu conteúdo aos advogados que atuam nos processos administrativos disciplinares sob a responsabilidade da Procuradoria-Geral do Estado. Art. 9º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I
TERMO DE ADESÃO PARA SERVIDOR

Processo Administrativo Disciplinar nº _____

Comissão: _____

Eu, _____, portador do RG no _____, e do CPF: _____, residente à _____,

CEP _____, declaro aceitar receber intimações processuais pelo aplicativo WhatsApp no meu acesso telefônico de número _____, esclarecendo que:

I - concordo com os termos da intimação por meio de aplicativo WhatsApp;

II - comprometo-me a manter o aplicativo instalado em meu celular ou outro equipamento eletrônico que o suporte;

III - comprometo-me a manter ativa, nas opções de privacidade do aplicativo, a opção de recibo/confirmação de leitura;



IV - fui informado sobre o número de telefone do qual serão remetidas as intimações pela Comissão Processante da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar, e;
 V - fui cientificado que a Comissão Processante da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar, em nenhuma ocasião, solicita dados pessoais ou qualquer outro de natureza sigilosa, e que o procedimento se limita à intimações;
 VI - Comprometo-me a comunicar imediatamente a mudança do número de telefone à Secretária da Comissão Processante responsável pelo processo. Fortaleza, _____ de _____ de _____

(ASSINATURA)

TERMO DE ADESÃO PARA ADVOGADO

Processo Administrativo Disciplinar nº _____
 Comissão:
 Eu, _____, portador do RG no _____, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº: _____, e devidamente constituído nos autos do Processo Administrativo epigrafado, com domicílio profissional na _____, CEP _____, declaro aceitar receber intimações processuais pelo aplicativo WhatsApp no meu acesso telefônico de número _____, esclarecendo que:

- I - concordo com os termos da intimação por meio do aplicativo WhatsApp;
- II - comprometo-me a manter o aplicativo instalado em meu celular ou outro equipamento eletrônico que o suporte;
- III - comprometo-me a manter ativa, nas opções de privacidade do aplicativo, a opção de recibo/confirmação de leitura;
- IV - fui informado sobre o número de telefone do qual serão remetidas as intimações pela Comissão Processante da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar e;
- V - fui cientificado que a Comissão Processante da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar, em nenhuma ocasião, solicita dados pessoais ou qualquer outro de natureza sigilosa, e que o procedimento se limita à intimações;
- VI - Comprometo-me a comunicar imediatamente a mudança do número de telefone à Secretária da Comissão Processante responsável pelo processo. Fortaleza, _____ de _____ de _____

(ASSINATURA E Nº DA OAB)

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO PARA SERVIDOR

Processo Administrativo Disciplinar nº _____
 Comissão:
 Eu, _____, portador do RG no _____, e do CPF: _____, residente na _____, CEP _____, declaro aceitar receber intimações pelo e-mail institucional da Secretária da Comissão Processante da Procuradoria de Processo Administrativo e Disciplinar no meu e-mail _____, esclarecendo que:

- I - concordo com os termos da intimação por meio do e-mail institucional da Secretária da Comissão Processante responsável pelo processo em epígrafe;
- II - comprometo-me a acusar, em até 24 (vinte e quatro) horas, o recebimento da intimação;
- III - fui informado sobre o e-mail institucional da Secretária da Comissão Processante que me enviará as intimações;
- IV - Comprometo-me a comunicar imediatamente a mudança do e-mail à Secretária ou ao Presidente da Comissão Processante responsável pelo processo. Fortaleza, _____ de _____ de _____

(ASSINATURA)

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190010
 IG Nº1008820000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190010 de interesse da Casa Civil, cujo OBJETO é: **Aquisição de veículos tipo Sedan**, primeiro uso, para atender a demanda da Casa Civil, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 9062019, até o dia 05/09/2019, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de agosto de 2019.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira
 PREGOIEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190016
 IG Nº1018790000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190016 de interesse da Casa Civil, cujo OBJETO é: **Aquisição de material de limpeza para atender a demanda da Coordenadoria de Gestão do**

Escritório em Brasília-DF, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 8862019, até o dia 05/09/2019, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de agosto de 2019.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira
 PREGOIEIRO

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190004**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o RESULTADO da Licitação nº 576/2019 - Comprasnet de interesse da SSPDS, cujo OBJETO é **Aquisição de equipamentos audiovisuais**, para atender as necessidades da Assessoria de Comunicação da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de agosto de 2019.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
 PREGOIEIRO

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190052**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 05232019 Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é **Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de tubos PVC PBA e OCRE**, tendo sido concluído, estando todas as informações disponíveis na íntegra da ata do certame, que poderá ser consultada nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br e www.portalcompras.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de agosto de 2019.

Carlos Alberto Coelho Leitão
 PREGOIEIRO

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº2019 467**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o RESULTADO da Licitação nº467/2019 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo objeto é **Registro de preços para aquisição de medicamentos**. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de agosto de 2019.

Murilo Lobo de Queiroz
 PREGOIEIRO

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190610**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 06102019 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (Dreno de tórax e Frasco coletor de secreção)**, tendo sido concluído, estando todas as informações disponíveis na íntegra da ata do certame, que poderá ser consultada nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br e www.portalcompras.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de agosto de 2019.

Carlos Alberto Coelho Leitão
 PREGOIEIRO

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 32.975 de 19 de Fevereiro de 2019 publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de Fevereiro de 2019, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **PAULO ROBERTO LIMA PEREIRA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de AUXILIAR LOGÍSTICO, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA a partir da data publicação. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 07 de agosto de 2019.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
 SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

